



**ANEXO VIII – DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE ÁREAS PÚBLICAS DE
ACORDO COM O SETOR DE USO EM QUE A GLEBA ESTIVER LOCALIZADA;**

	Loteamento		Desmembramento	
Setores de Uso	Percentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Índices mínimos para composição das áreas públicas	Percentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Dispensa da reserva de áreas públicas se dos cálculos dos percentuais resultarem áreas inferiores a:
SER	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRE	60%	Sistema Viário = 40% Sistema de Lazer = 10% Uso Institucional = 15% Preservação Ambiental = 35%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRB	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,5%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			3,5%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRM	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRA	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRR	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			3,2%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SCH	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m²
			4,2%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SPC	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m²
SRCS	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m²
SCS	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			3%	Uso Institucional – 2.000,00m²
SCE	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			4%	Uso Institucional – 1.500,00m²
SUD	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			2%	Uso Institucional – 2.000,00m²
SUPI-1	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			4%	Uso Institucional – 2.000,00m²
SUE	A critério da municipalidade, após a definição do uso.			
SEM	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m²
SPA	45%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	5%	Sistema de Lazer – 1.500,00m²

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal